



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021

(Processo Administrativo nº 23327.250173.2021-22)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material gráfico para campanhas institucionais e eventos do Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	U N	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Folder. Impressão de folder, formato A4 (297mm x 210mm), duas dobras, cores: 4x4, papel couchê fosco ou brilho 150g. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	452360	U N	35.100	R\$ 0,74	R\$ 25.974,00
2	Flyer A5. Impressão de flyers, tamanho A5 (14,8 x 21cm), frente e verso coloridos (4x4 cores), papel couchê fosco ou brilho, gramatura 90g. Arte fornecida pelo IF Baiano. Impressão off-set de alta qualidade com CTP incluso. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	471781	U N	73.800	R\$ 0,39	R\$ 28.782,00
3	Cartaz A2. Impressão de cartazes, formato A2 (594x420mm). Papel couchê liso. Gramatura 170g, 4x0 cor. Fita dupla face 10x40mm nos quatro cantos. Impressão de alta qualidade com CTP incluso. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	54836	U N	3.630	R\$ 1,96	R\$ 7.114,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

4	Cartão de visita. Papel couchê, 240 g/m ² ou gramatura superior. Tamanho: 5x9 cm. Cor: 4x4. Acabamento: laminação bopp. Acondicionamento: kits de 100 cartões. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	33731	U N	700	R\$ 0,58	R\$ 406,00
5	Livreto. Livreto Tamanho fechado: A6. Tamanho aberto: A5. Papel/capa: couchê fosco ou brilho 170g. Papel/miolo: couchê fosco 115g. (24 páginas), 4x4 cores, com entrega de boneca/ amostra. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	227053	U N	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
6	Catálogo Tipo 1. Publicação. Tamanho fechado: A4. Tamanho aberto: A3. Capa: couchê fosco 170g. Miolo couchê fosco 115g. (28 páginas), 4x4 cores, com entrega de boneca/ amostra. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	227053	U N	1.000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
7	Catálogo Tipo 2. Publicação. Tamanho fechado: A4. Tamanho aberto: A3. Capa: couchê fosco ou brilho 170g, laminação fosca, verniz localizado, 4x4 cores. Miolo couchê fosco 115g, 4x4 cores. (100 páginas). Acabamento lombada quadrada, com entrega de boneca/ amostra. As artes poderão ser	227053	U N	1.000	R\$ 21,34	R\$ 21.340,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.					
8	Revista. Revista tamanho fechado: A4 (20,5cm x 27,5cm). Tamanho aberto: A3 (39,5cm x 27,5cm). Capa: couchê fosco 180g. Miolo couchê fosco 90g, 4x4 cores, 52 páginas, com entrega de boneca/ amostra. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	91138	U N	10.000	R\$ 10,20	R\$ 102.000,00
9	Bloco. Bloco de notas medindo 14,5cmx21cm. Capa e contracapa: papel couchê fosco, gramatura 115g/m, impressão apenas na capa 4x0 cores. Miolo: 50 folhas, em papel AP 75g. Acabamento: blocado e refilado, miolo com picote e grampo. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	94897	U N	6.350	R\$ 4,83	R\$ 30.670,50
10	Agenda. Agenda tipo permanente, medindo 145 x 205mm, 200 folhas, 400 páginas (14 folhas em couchê 150g/m ² , 4/4 cores; 186 folhas em sulfite 75g/m ² , 4x4 cores), capa dura (cartão pardo n 25 revestido em couchê laminado fosco e verniz localizado, 4x4 cores) encadernamento espiral tipo wire-o verde 1' 1/8. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	150050	U N	1.300	R\$ 32,72	R\$ 42.536,00
11	Pasta com bolso. Pasta personalizada com a marca do IF Baiano. Confeccionada em papel triplex 250 g, plastificação fosca ou brilhante, 4x0 cores, tamanho 450x320mm aberta. Com uma dobra interna estilo bolso, 1x0 cor, corte com faca	456322	U N	4.750	R\$ 1,38	R\$ 6.555,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	personalizada. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.					
12	Camisa tipo 1. Camisa confeccionada em malha 100% algodão, fio 30, penteada, na cor branca; manga curta; tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG e baby look (padrões da ABNT); impressão silkscreen em policromia na frente e costas. Gola redonda (careca) ou “V”, a critério do IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	55573	U N	700	R\$ 13,10	R\$ 9.170,00
13	Camisa tipo 2. Camisa confeccionada em malha 100% algodão, fio 30, penteada, cores diversas (mais de 15 cores); manga curta; tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG e baby look (padrões da ABNT); impressão silkscreen em policromia na frente e costas. Gola redonda (careca) ou “V”, a critério do IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	55573	U N	4.700	R\$ 14,67	R\$ 68.949,00
14	Camisa uniforme. Material: malha algodão penteado, camisa 100% algodão, fio 30.1, cores diversas, gola pólo e borda da manga colorida, conforme solicitação. Impressão colorida em silk screen na parte da frente e nas costas. Área de impressão mínima: 25x35 cm. Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P; M; G, GG e XGG (padrões da	55573	U N	1.700	R\$ 24,00	R\$ 40.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	ABNT). As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.					
15	Camisa UV. Camisa confeccionada em material dry 100% poliamida, tamanhos P; M; G, GG e XGG (padrões da ABNT), manga longa, com punho em elastano de 5 cm, cor a definir (azul, amarelo, verde, cinza). as costuras devem ser reforçadas e duplas. a camiseta deve conter uma impressão em serigrafia (silk-screen) nos padrões estabelecidos pela abnt na parte da frente e outra impressão em serigrafia (silk-screen) nos padrões estabelecidos pela abnt na parte das costas. Cada impressão em serigrafia (silk-screen) deverá ter o tamanho de uma folha de papel a4 (21 cm x 30 cm). Cada impressão em serigrafia (silk-screen) deverá conter 04 (quatro) cores. Desenho e cores da impressão em serigrafia (silk-screen) a ser definido. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	150284	U N	650	R\$ 76,93	R\$ 50.004,50
16	Boné Tipo 1. Boné Tipo Americano branco personalizado, confeccionado em brim (copa e aba) pesado, sarjado, 100% algodão, densidade igual ou superior a 260 g/m ² ; tamanho médio, de 50cm de diâmetro, altura e aba padrão; com aba dianteira curva; botão encapado com o mesmo tecido do boné; regulador traseiro do mesmo tecido e velcro ou fivela metálica de pressão; forro interno de 3cm ao redor da bainha, do mesmo tecido do boné; acabamento interno em poliéster; impressão em silk-screen, policromia na frontal. As artes	150489	U N	1.000	R\$ 12,21	R\$ 12.210,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.					
17	Boné Tipo 2. Boné modelo americano personalizado adulto, confeccionado em Brim, 100% algodão, forrado, com regulador de tamanho com fivela metálica, com logo da instituição aplicado em bordado As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	150489	U N	1.735	R\$ 18,85	R\$ 32.704,75
18	Caderneta estilo Moleskine / Notebook capa dura. Caderneta de anotação personalizada, tipo moleskine, capa em couro sintético verde, 80 folhas não pautadas, dimensões aproximadas: 10,5 x 14,5 cm, arte em alto relevo na frente e no verso da capa. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	68500	U N	1.200	R\$ 9,61	R\$ 11.532,00
19	Caderno. Caderno personalizado, capa em papel reciclado 420gr, impressão colorida, miolo com 100 folhas em papel reciclado 75gr, impressão 1x1 cor, fechamento com espiral metálico duplo anel, wire-o, medidas aproximadas: 21cm x 29cm, acompanhado de post-it (6 cores) sendo 5 de modelo tipo marcador de página e 1 tipo bloco de recados. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	68500	U N	500	R\$ 25,08	R\$ 12.540,00
20	Mini bloco ecológico(kraft) de anotações personalizado com post it. Possui lacre na própria capa e cinco detalhes circulares vazados na parte inferior. Bloco amarelo sem pauta com aproximadamente 25 folhas e cinco blocos auto colantes coloridos. As artes poderão ser distintas e serão	94897	U N	1.450	R\$ 11,61	R\$ 16.834,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	fornecidas pelo IF Baiano.					
21	Caneta padrão personalizada. Caneta esferográfica, corpo em metal na cor prata personalizado com a marca do cliente, grip emborrachado na cor verde, clip cromado. Mecanismo de acionamento por click em botão superior ou click giratório. Carga na cor azul ou preta. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	427913	U N	3.150	R\$ 5,13	R\$ 16.159,50
22	Caneta ecológica. Caneta Ecológica produzida com corpo em papelão e revestimento Papel Kraft, nas dimensões 130x8mm e ponteiros e clip em plástico reciclado verde. Boa qualidade de escrita. Impressão de logo no corpo da caneta, em 3 cores. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	399329	U N	2.600	R\$ 1,26	R\$ 3.276,00
23	Pasta de couro alto relevo reuniões. Pasta estilo convenção, dimensões aproximadas: 36x26 cm, confecção em couro sintético, almofadada, revestimento interno em tecido magnetado. Bolsa interna tipo canguru, fixada no lado esquerdo da pasta. Porta caneta e suporte para bloco. Cor: preto/ café. Acabamento com dobra costurada e duas cantoneiras de metal, com gravação da marca do instituto em alto relevo, enviada pelo IF Baiano.	445249	U N	200	R\$ 45,29	R\$ 9.058,00
24	Pasta em PVC Cristal Transparente com Zíper. Pasta eventos, material pvc cristal, comprimento 38 cm, altura 27 cm, características adicionais com impressão e zíper plástico para fechamento, tipo impressão policromia. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	467315	U N	3.000	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

25	Adesivo para carros. Adesivo micro perfurado para vidro traseiro de veículos - impressão digital 4 cores (1440dpi) de película autoadesiva de PVC 220g perfurada fosca (80 microns de espessura, tamanho da perfuração 1,60 milímetros), verso preto, monomérica calandrada, transmissão luminosa de 50% conforme a Lei 9602/98 e película de PVC branca conforme resolução nº 73 do CONTRAN. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	31178	m ²	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
26	Adesivo Vinil. Adesivo vinil autocolante fosco para plotagem de paredes, móveis, stands e portas. Espessura do adesivo de 0,8mm. Impressão digital, 4x0 cores. Entregue em tubete. Artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	31178	m ²	1.100	R\$ 48,28	R\$ 53.108,00
27	Adesivo IF Baiano. Adesivo institucional, medindo 10 x 10cm. Impressão digital, 4x0 cores, BOPP Transparente. Artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	31178	U N	2.200	R\$ 0,55	R\$ 1.210,00
28	Lona para faixas horizontais, backdrops, painéis. Impressão digital colorida (4x0) em lona. Incluso acabamento com varetas de madeira nas laterais e ilhoses nas 4 pontas. A arte será fornecida pelo IF Baiano. Obs: Preço fixado por metro quadrado. O pedido mínimo é de 1 metro quadrado. Acima desse tamanho o valor poderá ser fracionado proporcionalmente ao preço do metro quadrado.	412685	m ²	1.540	R\$ 50,73	R\$ 78.124,20
29	Banners. Confecção de banners em lona vinílica, medindo 0,90 x 1,20m,	390473	U N	666	R\$ 42,10	R\$ 28.038,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	impressão digital colorida 4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.					
30	Balcão para recepção / informação. Balcão adesivado promocional (estilo pdv) para exposição em feiras e eventos. Estrutura montável e desmontável em PVC. Com bolsa para transporte. Com rodízios giratórios e testeira. Adesivado na testeira e no corpo do balcão, parte frontal. Policromia, 4x0 cores. Inclusa a impressão da arte, que será fornecida pelo contratante. Possibilidade de artes distintas para cada balcão. Altura montado: 2,10 m. Corpo do balcão: largura 0,82m; altura 0,85m; profundidade 0,46m. Testeira: largura 0,30 m. A arte será fornecida pelo IF Baiano.	150049	U N	1	R\$ 652,08	R\$ 652,08
31	Totem triedro institucional. Totem de papelão, 3 faces, plotado com adesivo fosco, 4x0 cores, cada face com 0,40x1,80m. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	150770	U N	63	R\$ 153,80	R\$ 9.689,40
32	Sacola algodão – ecobag. Ecobag (sacola ecológica) confeccionada em algodão cru, gravação em silk, impressão em 4 cores com tamanho da impressão a definir, nos dois lados. Tamanho: altura 40 cm, largura 35cm. Duas alças em algodão trançado, com 3 x 50cm cada. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	394035	U N	4.910	R\$ 7,50	R\$ 36.825,00
33	Mochila personalizada. Mochila promocional em nylon com interior	399240	U N	1.000	R\$ 53,67	R\$ 53.670,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	forrado, com bolso. 2 bolsos laterais em rede. Zíperes prata, alça superior de nylon, alças para costas ajustáveis, parte traseira revestida de espuma para maior conforto. Na cor preta. Medidas aproximadas para gravação (CxD):22,5 cm x 30 cm. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.					
34	Pencard personalizado. Pendrive, em formato cartão. 1. PenDrive Cartão/PenCard personalizado, com dimensões aproximadas de 85mm x 50mm x 2,5mm, produzido em plástico, na cor branco translúcido ou transparente; 2. Impressão digital com utilização de até 4 cores, em área de (85mm x 50mm); 3. Modelo com memória lateral, com dobradiça aos 35mm; 4. Resistente à choque e poeira; 5. Compatível com USB 3.0; 6. Compatível com PCs, Notebooks e MACs; 7. Capacidade de 16gb. Garantia de memória de 5 anos. Arte será enviada pelo IF Baiano.	462813	U N	390	R\$ 30,74	R\$ 11.988,60
35	Caneca. Caneca de porcelana personalizada, com capacidade para 300ml, medindo 8x9cm. Cores distintas. Impressão em silkscreen, 4/0 cores. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	369796	U N	1.600	R\$ 9,76	R\$ 15.616,00
36	Squeeze. Garrafa de Plástico, Capacidade 500ml, aplicação água, características adicionais com tampa roscável, tipo squeeze. Personalizada. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	418196	U N	3.180	R\$ 4,78	R\$ 15.200,40
37	Botton. Botton personalizado redondo, medindo 2cm de diâmetro, em metal com impressão digital	150420	U N	1.200	R\$ 4,48	R\$ 5.376,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	resinada e acabamento niquelado, 4x0 cores. Fixação com pino e tarraxa metálica. Embalados individualmente. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.					
38	Troféu. Troféu em acrílico transparente, com gravação em 4 cores. tamanho entre 35cm e 40cm de altura x entre 20cm e 25cm de largura, com no mínimo 8 mm, cortes de acordo com a arte, com pino cromado fixado na base de acrílico, tamanho da base 9 x entre 20cm e 25cm, com chanfro e plaqueta em tamanho 9,5 x 2,5 cm, onde irão os dizeres da competição. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	47805	U N	70	R\$ 70,62	R\$ 4.943,40
39	Placa homenagem. Placa homenagem material placa aço inox aisi 304 escovado, largura da placa 20 cm, material estojo estojo auto-expositor aveludado, características adicionais impressão monocromática e policromática, altura placa 16 cm. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	454434	U N	55	R\$ 64,71	R\$ 3.559,05
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					R\$ 888.572,28	

1.2. Quantidade mínima a ser requisitada para cada item por pedido da Administração deverá ser atendida conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U N	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	Folder. Impressão de folder, formato A4 (297mm x 210mm), duas dobras, cores: 4x4, papel couché fosco ou brilho 150g. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	50	35.100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

2	Flyer A5. Impressão de flyers, tamanho A5 (14,8 x 21cm), frente e verso coloridos (4x4 cores), papel couchê fosco ou brilho, gramatura 90g. Arte fornecida pelo IF Baiano. Impressão off-set de alta qualidade com CTP incluso. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	1.000	73.800
3	Cartaz A2. Impressão de cartazes, formato A2 (594x420mm). Papel couchê liso. Gramatura 170g, 4x0 cor. Fita dupla face 10x40mm nos quatro cantos. Impressão de alta qualidade com CTP incluso. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	10	3.630
4	Cartão de visita. Papel couchê, 240 g/m ² ou gramatura superior. Tamanho: 5x9 cm. Cor: 4x4. Acabamento: laminação bopp. Acondicionamento: kits de 100 cartões. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	100	700
5	Livreto. Livreto Tamanho fechado: A6. Tamanho aberto: A5. Papel/capa: couchê fosco ou brilho 170g. Papel/miolo: couchê fosco 115g. (24 páginas), 4x4 cores, com entrega de boneca/ amostra. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	100	500
6	Catálogo Tipo 1. Publicação. Tamanho fechado: A4. Tamanho aberto: A3. Capa: couchê fosco 170g. Miolo couchê fosco 115g. (28 páginas), 4x4 cores, com entrega de boneca/ amostra. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	100	1.000
7	Catálogo Tipo 2. Publicação. Tamanho fechado: A4. Tamanho aberto: A3. Capa: couchê fosco ou brilho 170g, laminação fosca, verniz localizado, 4x4 cores. Miolo couchê fosco 115g, 4x4 cores. (100 páginas). Acabamento lombada quadrada, com entrega de	U N	100	1.000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	boneca/ amostra. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.			
8	Revista. Revista tamanho fechado: A4 (20,5cm x 27,5cm). Tamanho aberto: A3 (39,5cm x 27,5cm). Capa: couchê fosco 180g. Miolo couchê fosco 90g, 4x4 cores, 52 páginas, com entrega de boneca/ amostra. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	5.000	10.000
9	Bloco. Bloco de notas medindo 14,5cmx21cm. Capa e contracapa: papel couchê fosco, gramatura 115g/m, impressão apenas na capa 4x0 cores. Miolo: 50 folhas, em papel AP 75g. Acabamento: blocado e refilado, miolo com picote e grampo. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	100	6.350
10	Agenda. Agenda tipo permanente, medindo 145 x 205mm, 200 folhas, 400 páginas (14 folhas em couchê 150g/m ² , 4/4 cores; 186 folhas em sulfite 75g/m ² , 4x4 cores), capa dura (cartão pardo n 25 revestido em couchê laminado fosco e verniz localizado, 4x4 cores) encadernamento espiral tipo wire-o verde 1' 1/8. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	200	1.300
11	Pasta com bolso. Pasta personalizada com a marca do IF Baiano. Confeccionada em papel triplex 250 g, plastificação fosca ou brilhante, 4x0 cores, tamanho 450x320mm aberta. Com uma dobra interna estilo bolso, 1x0 cor, corte com faca personalizada. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	500	4.750
12	Camisa tipo 1. Camisa confeccionada em malha 100% algodão, fio 30, penteada, na cor branca; manga curta; tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG e baby look (padrões da ABNT); impressão silkscreen em policromia na frente e costas. Gola redonda (careca) ou “V”, a critério do IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	50	700



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

13	Camisa tipo 2. Camisa confeccionada em malha 100% algodão, fio 30, penteada, cores diversas (mais de 15 cores); manga curta; tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG e baby look (padrões da ABNT); impressão silkscreen em policromia na frente e costas. Gola redonda (careca) ou “V”, a critério do IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	50	4.700
14	Camisa uniforme. Material: malha algodão penteado, camisa 100% algodão, fio 30.1, cores diversas, gola pólo e borda da manga colorida, conforme solicitação. Impressão colorida em silk screen na parte da frente e nas costas. Área de impressão mínima: 25x35 cm. Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P; M; G, GG e XGG (padrões da ABNT). As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	50	1.700
15	Camisa UV. Camisa confeccionada em material dry 100% poliamida, tamanhos P; M; G, GG e XGG (padrões da ABNT), manga longa, com punho em elastano de 5 cm, cor a definir (azul, amarelo, verde, cinza). as costuras devem ser reforçadas e duplas. a camiseta deve conter uma impressão em serigrafia (silk-screen) nos padrões estabelecidos pela abnt na parte da frente e outra impressão em serigrafia (silk-screen) nos padrões estabelecidos pela abnt na parte das costas. Cada impressão em serigrafia (silk-screen) deverá ter o tamanho de uma folha de papel a4 (21 cm x 30 cm). Cada impressão em serigrafia (silk-screen) deverá conter 04 (quatro) cores. Desenho e cores da impressão em serigrafia (silk-screen) a ser definido. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	50	650
16	Boné Tipo 1. Boné Tipo Americano branco personalizado, confeccionado em brim (copa e aba) pesado, sarjado, 100% algodão, densidade igual ou superior a 260 g/m ² ; tamanho médio, de 50cm de diâmetro, altura e aba padrão; com aba dianteira curva; botão encapado com o mesmo tecido do boné; regulador traseiro do mesmo tecido e velcro ou fivela	U N	200	1.000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	metálica de pressão; forro interno de 3cm ao redor da bainha, do mesmo tecido do boné; acabamento interno em poliéster; impressão em silk-screen, policromia na frontal. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.			
17	Boné Tipo 2. Boné modelo americano personalizado adulto, confeccionado em Brim, 100% algodão, forrado, com regulador de tamanho com fivela metálica, com logo da instituição aplicado em bordado. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	200	1.735
18	Caderneta estilo Moleskine / Notebook capa dura. Caderneta de anotação personalizada, tipo moleskine, capa em couro sintético verde, 80 folhas não pautadas, dimensões aproximadas: 10,5 x 14,5 cm, arte em alto relevo na frente e no verso da capa. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	200	1.200
19	Caderno. Caderno personalizado, capa em papel reciclado 420gr, impressão colorida, miolo com 100 folhas em papel reciclado 75gr, impressão 1x1 cor, fechamento com espiral metálico duplo anel, wire-o, medidas aproximadas: 21cm x 29cm, acompanhado de post-it (6 cores) sendo 5 de modelo tipo marcador de página e 1 tipo bloco de recados. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	500	500
20	Mini bloco ecológico(kraft) de anotações personalizado com post it. Possui lacre na própria capa e cinco detalhes circulares vazados na parte inferior. Bloco amarelo sem pauta com aproximadamente 25 folhas e cinco blocos auto colantes coloridos. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	200	1.450
21	Caneta padrão personalizada. Caneta esferográfica, corpo em metal na cor prata personalizado com a marca do cliente, grip emborrachado na cor verde, clip cromado. Mecanismo de acionamento por click em botão superior ou click giratório. Carga na cor azul ou preta. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	200	3.150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

22	Caneta ecológica. Caneta Ecológica produzida com corpo em papelão e revestimento Papel Kraft, nas dimensões 130x8mm e ponteiros e clip em plástico reciclado verde. Boa qualidade de escrita. Impressão de logo no corpo da caneta, em 3 cores. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	300	2.600
23	Pasta de couro alto relevo reuniões. Pasta estilo convenção, dimensões aproximadas: 36x26 cm, confecção em couro sintético, almofadada, revestimento interno em tecido magnetado. Bolsa interna tipo canguru, fixada no lado esquerdo da pasta. Porta caneta e suporte para bloco. Cor: preto/café. Acabamento com dobra costurada e duas cantoneiras de metal, com gravação da marca do instituto em alto relevo, enviada pelo IF Baiano.	U N	50	200
24	Pasta em PVC Cristal Transparente com Zíper. Pasta eventos, material pvc cristal, comprimento 38 cm, altura 27 cm, características adicionais com impressão e zíper plástico para fechamento, tipo impressão policromia. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	50	3.000
25	Adesivo para carros. Adesivo micro perfurado para vidro traseiro de veículos - impressão digital 4 cores (1440dpi) de película autoadesiva de PVC 220g perfurada fosca (80 microns de espessura, tamanho da perfuração 1,60 milímetros), verso preto, monomérica calandrada, transmissão luminosa de 50% conforme a Lei 9602/98 e película de PVC branca conforme resolução nº 73 do CONTRAN. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	m ²	1	100
26	Adesivo Vinil. Adesivo vinil autocolante fosco para plotagem de paredes, móveis, stands e portas. Espessura do adesivo de 0,8mm. Impressão digital, 4x0 cores. Entregue em tubete. Artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	m ²	1	1.100
27	Adesivo IF Baiano. Adesivo institucional, medindo 10 x 10cm. Impressão digital, 4x0 cores, BOPP Transparente. Artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	200	2.200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

28	Lona para faixas horizontais, backdrops, painéis. Impressão digital colorida (4x0) em lona. Incluso acabamento com varetas de madeira nas laterais e ilhoses nas 4 pontas. A arte será fornecida pelo IF Baiano. Obs: Preço fixado por metro quadrado. O pedido mínimo é de 1 metro quadrado. Acima desse tamanho o valor poderá ser fracionado proporcionalmente ao preço do metro quadrado.	m ²	1	1.540
29	Banners. Confeção de banners em lona vinílica, medindo 0,90 x 1,20m, impressão digital colorida 4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	1	666
30	Balcão para recepção / informação. Balcão adesivado promocional (estilo pdv) para exposição em feiras e eventos. Estrutura montável e desmontável em PVC. Com bolsa para transporte. Com rodízios giratórios e testeira. Adesivado na testeira e no corpo do balcão, parte frontal. Policromia, 4x0 cores. Inclusa a impressão da arte, que será fornecida pelo contratante. Possibilidade de artes distintas para cada balcão. Altura montado: 2,10 m. Corpo do balcão: largura 0,82m; altura 0,85m; profundidade 0,46m. Testeira: largura 0,30 m. A arte será fornecida pelo IF Baiano.	U N	1	1
31	Totem triedro institucional. Totem de papelão, 3 faces, plotado com adesivo fosco, 4x0 cores, cada face com 0,40x1,80m. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	5	63
32	Sacola algodão – ecobag. Ecobag (sacola ecológica) confeccionada em algodão cru, gravação em silk, impressão em 4 cores com tamanho da impressão a definir, nos dois lados. Tamanho: altura 40 cm, largura 35cm. Duas alças em algodão trançado, com 3 x 50cm cada. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	50	4.910
33	Mochila personalizada. Mochila promocional em nylon com interior forrado, com bolso. 2 bolsos laterais em rede. Zíperes prata, alça superior de	U N	500	1.000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	nylon, alças para costas ajustáveis, parte traseira revestida de espuma para maior conforto. Na cor preta. Medidas aproximadas para gravação (CxD):22,5 cm x 30 cm. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.			
34	Pencard personalizado. Pendrive, em formato cartão. 1. PenDrive Cartão/PenCard personalizado, com dimensões aproximadas de 85mm x 50mm x 2,5mm, produzido em plástico, na cor branco translúcido ou transparente; 2. Impressão digital com utilização de até 4 cores, em área de (85mm x 50mm); 3. Modelo com memória lateral, com dobradiça aos 35mm; 4. Resistente à choque e poeira; 5. Compatível com USB 3.0; 6. Compatível com PCs, Notebooks e MACs; 7. Capacidade de 16gb. Garantia de memória de 5 anos. Arte será enviada pelo IF Baiano.	U N	20	390
35	Caneca. Caneca de porcelana personalizada, com capacidade para 300ml, medindo 8x9cm. Cores distintas. Impressão em silkscreem, 4/0 cores. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	600	1.600
36	Squeeze. Garrafa de Plástico, Capacidade 500ml, aplicação água, características adicionais com tampa roscável, tipo squeeze. Personalizada. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	100	3.180
37	Botton. Botton personalizado redondo, medindo 2cm de diâmetro, em metal com impressão digital resinada e acabamento niquelado, 4x0 cores. Fixação com pino e tarraxa metálica. Embalados individualmente. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	200	1.200
38	Troféu. Troféu em acrílico transparente, com gravação em 4 cores. tamanho entre 35cm e 40cm de altura x entre 20cm e 25cm de largura, com no mínimo 8 mm, cortes de acordo com a arte, com pino cromado fixado na base de acrílico, tamanho da base 9 x entre 20cm e 25cm, com chanfro e plaqueta em tamanho 9,5 x 2,5 cm, onde irão os dizeres da competição. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	10	70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

39	Placa homenagem. Placa homenagem material placa aço inox aisi 304 escovado, largura da placa 20 cm, material estojo estojo auto-expositor aveludado, características adicionais impressão monocromática e policromática, altura placa 16 cm. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano.	U N	5	55
----	--	--------	---	----

- 1.3. Será exigida das empresas com melhor proposta envio de amostra de, no mínimo, 1 (uma) unidade dos itens 12, 13, 14 e 15, conforme prazo e critérios listados no tópico 5 deste instrumento.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa atender ao DECRETO Nº 6.555, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal. Os esforços de comunicação do Instituto Federal Baiano têm por finalidade atender ao princípio constitucional da publicidade e promover transparência na atuação da autarquia, contribuindo, ainda, para consolidação da comunicação pública no País, conforme estabelecido no artigo 2º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOM/SG-PR Nº 1 DE 27 DE JULHO DE 2017. As soluções visam divulgar, por meio da integração e sinergia de ferramentas de comunicação capazes de disseminar, esclarecer e fomentar conteúdos e temas relacionados à atuação do IF Baiano e de interesse da sociedade, o Processo de Ingresso de Estudantes 2021, Eventos Científicos, Campanhas Institucionais (divulgação do Planejamento de Desenvolvimento Institucional – PDI, Jogos Estudantis - JEIF), serviços à disposição da sociedade (Programas e Cursos de Pós-graduação), bem como munir o setor de Comunicação de instrumentos para a consolidação das ações de promoção, participação em eventos externos, de relações com a Imprensa (press kit) e públicos estratégicos (Autoridades, Políticos e demais formadores de opinião) e de Relações Públicas.

A criação, desenho, programação visual, digitalização, arte-final, enfim, todo o processo de desenvolvimento que resultará nos arquivos digitais das peças gráficas serão confeccionados pelo IF Baiano, não sendo necessária a contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, conforme disposto na LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010 e regulamentado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Para tanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços configurou-se mais vantajosa e justifica-se com base nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que convém ao Instituto Federal Baiano a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e com a disponibilidade orçamentária, bem como pela impossibilidade de precisar o número exato de estudantes, eventos e campanhas a serem contemplados, tendo em vista que, anualmente, há ajustes nas ações realizadas. Destaque-se ainda que a opção pelo Sistema de Registro de Preços encontra justificativa também no inciso III do art. 3º do Decreto nº. 7.892/2013 pela perspectiva de ampliação da execução das ações de comunicação para o exercício de 2019, com a inclusão dos campi do IF Baiano.

Apesar de estar ciente de que, nas contratações de serviços gráficos, os valores unitários dos itens tendem a ser menores à medida em que aumentam os quantitativos solicitados, desde que o serviço seja executado em etapa única (arte única), o IF Baiano decidiu pela contratação dos serviços de forma parcelada. Isso se justifica porque as demandas dos diversos setores internos são diferentes e não há, necessariamente, como atendê-las contratando artes únicas para cada item previsto nesta licitação.

- 2.2. Apesar do inciso III do art. 48 da LC 123 determinar que em certames para aquisição de bens de natureza divisível, a administração deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, a adoção do tratamento diferenciado para o **item 08**, não será possível pois a requisição mínima será de 50% e a divisão não é benéfica a padronização necessária, não sendo vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 10.520 de 2002.

5. AMOSTRAS

- 5.1. A empresa licitante que for primeira colocada na fase de lances dos itens 12, 13, 14 e 15, será convocada a apresentar amostra de, no mínimo, 1 (uma) unidade do material ofertado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no tópico 1.1 deste instrumento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

5.1.1. As amostras deverão ser confeccionadas da seguinte forma:

- 5.1.1.1. Item 12 – Camisa Tipo 1: camisa branca, tamanho M. Modelo do tópico 1.1 do Anexo 1. Arte para impressão disponível no Anexo 1-A.
- 5.1.1.2. Item 13 – Camisa Tipo 2: camisa na cor roxa (cor referência: C83 M100 Y31 K1), tamanho M. Modelo do tópico 1.2 do Anexo 1. Arte para impressão disponível no Anexo 1-B.
- 5.1.1.3. Item 14 – Camisa Uniforme: camisa na cor branca, gola e bordas da mangas verde (cor referência: C80 M100 Y33 K2), tamanho M. Modelo do tópico 1.3 do Anexo 1. Arte para impressão disponível no Anexo 1-C.
- 5.1.1.4. Item 15 – Camisa UV: camisa na cor cinza (cor referência: C73 M26 Y35 K0), tamanho M. Modelo do tópico 1.4 do Anexo 1. Arte para impressão disponível no Anexo 1-D.

5.1.2. Os modelos supracitados são apenas para avaliação das amostras. As solicitações, no momento da aquisição dos itens, poderão ser distintas, conforme especificações descritas no tópico 1.1 deste instrumento.

5.2. A amostra deverá ser entregue a Diretoria de Comunicação, localizada na Reitoria do IF Baiano, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador- BA CEP: 41720-052.

5.3. No momento da entrega da amostra, será emitido Termo de Recebimento de Amostra.

5.4. A Diretoria de Comunicação, juntamente com a Equipe de Planejamento da contratação, procederá à análise da conformidade da amostra com as especificações constantes no no tópico 1.1 deste instrumento, sendo utilizado os seguintes critérios de avaliação:

a) Costura e acabamento

a.1. Costuras devem ser alinhadas e bem encorpadas ao tecido em toda a peça, incluindo gola, mangas e barra.

a.2. Não serão aceitas costuras:

a.2.1. com ponto pulando;

a.2.2. frouxas e/ ou quebradiças;

a.2.3. emendadas sem preocupação com o casamento da costura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- a.2.4. feitas com cores diferentes da cor do tecido;
 - a.2.5. esgarçadas;
 - a.2.6. marcações de caneta ou giz;
 - a.2.7. com acabamento com linhas soltas.
- b) Defeitos de fabricação
- b.1. Não serão aceitas peças com:
 - b.1.1. com medidas distintas às estabelecidas pelos padrões da ABNT;
 - b.1.2. ombros tortos ou com tamanhos distintos;
 - b.1.3. golas desalinhadas;
 - b.1.4. barras sem alinhamento;
 - b.1.5. rasgadas e/ ou com furos.
- c) Tecido
- c.1. Não serão aceitas peças confeccionadas com tecidos:
 - c.1.1. distintos a malha 100% algodão, exceto para o item 15;
 - c.1.2. com cores diferentes às solicitadas;
 - c.1.3. sujas;
 - c.1.4. transparentes;
 - c.1.5. com cores desbotadas ou manchadas.
- d) Qualidade da impressão
- d.1. Não serão aceitas peças com a impressão:
 - d.1.1. torta ou sem alinhamento;
 - d.1.2. com cores desbotadas, falhas e/ ou manchadas;
 - d.1.3. com cores diferentes das artes enviadas;
 - d.1.4. com área de impressão inferior ou distinta à solicitada;
 - d.1.5. descascando ou deformando ao esticar levemente o tecido.
- 5.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir a amostra apresentada, mantidas as especificações originalmente propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- 5.6. A amostra deverá estar devidamente embalada em sacos plásticos individuais ou acondicionadas em caixas próprias, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social da licitante.
- 5.7. O Pregoeiro divulgará, nos sítios eletrônicos do IF Baiano e no Compras Governamentais, o recebimento da amostra, sendo facultado aos licitantes vistoriar as amostras apresentadas. A data e a hora serão agendadas durante o processo licitatório.
- 5.8. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pela licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.
- 5.9. A ausência da entrega da amostra exigida implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante classificada.
- 5.10. A amostra aprovada permanecerá em poder da Diretoria de Comunicação até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.
- 5.10.1.** Após entrega definitiva dos itens, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 5.11. **A amostra da licitante vencedora não será considerada para fins de recebimento.**

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os materiais serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade do IF Baiano, mediante a emissão da respectiva nota de empenho e envio à Contratada.
- 6.2. A partir do recebimento da nota de empenho e requisição dos materiais, a empresa contratada terá 30 dias para efetuar a entrega dos itens solicitados.
- 6.2.1. O prazo para o entrega da boneca (amostra) exigidas nos itens 05, 06, 07 e 08 é de 15 dias. Este prazo contará a partir do envio da arte gráfica.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- 6.2.2. O prazo citado no tópico 6.2 será contabilizado a partir da aprovação por escrito da amostra. O envio da arte e o termo de aprovação da amostra ocorrerão por meio de mensagem eletrônica.
- 6.2.3. Para a aprovação da boneca (amostra) será observada o atendimento das especificações exigidas para os itens.
- 6.3. Juntamente com a solicitação dos materiais, serão disponibilizadas para a contratada as artes das peças requisitadas e quaisquer outras informações que sejam necessárias para sua confecção.
- 6.4. Os materiais contratados deverão ser entregues pela empresa contratada, na Reitoria do IF Baiano, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador- BA CEP: 41720-052.
- 6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo discriminado no item 6.2, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação:
- 6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.9. A substituição total ou parcial dos itens com garantia ficará a custas da Contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. revisar minuciosamente o conteúdo das peças gráficas antes de solicitar a confecção do material pela Contratada;
 - 7.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 888.572,28 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento para aquisição de material gráfico, instituída pela Portaria nº 1149/2020, do Instituto Federal Baiano, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador /BA, **XX**/01/2021.

Elaborado por:

Nome servidora:

Setor:

Assessoria ao Setor Requisitante pelo Núcleo de Compras Reitoria:

Nome servidor(a):

Núcleo de Compras/Licitações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente:

Aprovo o termo de referência, nos termos dos incisos I e II e § 1º e 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005 e autorizo a abertura do processo licitatório respectivo por se tratar de “serviços comuns”, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**ANEXO 1
MODELOS DAS AMOSTRAS**

1. DAS AMOSTRAS DAS CAMISAS E ARTES GRÁFICAS

1.1. MODELO ITEM 12 – CAMISA TIPO 1



1.2. MODELO ITEM 13 – CAMISA TIPO 2





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

1.3. MODELO ITEM 14 – CAMISA TIPO UNIFORME



1.4. MODELO ITEM 15 – CAMISA UV

